



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 30/2013



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI, A FIRMAR TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Município de Piratini, a firmar Termo de Empréstimo e Responsabilidade com a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Museu Histórico Farroupilha.

Parágrafo Único - A minuta do Termo anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 22/04/13



POR
UNANIMIDADE



TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE

Termo de Empréstimo e Responsabilidade que celebram a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Museu Histórico Farroupilha, e o Município de Piratini.

A **SECRETARIA DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94235330/0001-00, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 19º andar, Ala norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, doravante denominada **SEDAC**, neste ato representada por seu Secretário, **LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL E SILVA**, por intermédio do **MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA**, com sede administrativa na Rua Coronel Manoel Pedroso, nº 77, Piratini/RS, doravante denominado **MHF**, neste ato representado por sua Diretora, **ANGÉLICA BARROSO PANATIERI**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, Piratini/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88861448/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito **VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 288 799 610/04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **MHF** cede por empréstimo gratuito ao **MUNICÍPIO DE PIRATINI** os objetos referidos no Anexo I, em número total de 51 (cinquenta e um), para exposição na sede do **Museu Histórico Municipal Barbosa Lessa**, localizada na Avenida Gomes Jardim, nº 104, Piratini.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

I – A **SEDAC**, por intermédio do **MHF**, compromete-se a ceder por empréstimo os objetos de seu acervo, citados na cláusula primeira, para fazerem parte da exposição do Museu Histórico Barbosa Lessa.

II – O **MUNICÍPIO** compromete-se:

- a) manter segurança permanente na(s) sala(s) em que os objetos estiverem expostos;
- b) responsabilizar-se pela preservação e segurança dos objetos no período da mostra;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas provenientes desse empréstimo, incluindo o seguro patrimonial que garanta a segurança dos objetos, cobrindo todo o período do empréstimo, desde o momento de saída das peças do **MHF** até o momento da devolução das mesmas ao **MHF**;



d) tomar todas as medidas necessárias para preservação e integridade dos objetos durante o período em que os mesmos estiverem sob sua responsabilidade, notificando o **MHF** de qualquer dano que os mesmos tenham sofrido;

e) não efetuar reparos nos objetos, em caso de dano, por si ou por terceiros, sem autorização expressa do **MHF**;

f) não locar ou ceder os objetos sem autorização do **MHF**;

g) defender os objetos de qualquer esbulho possessório;

h) para exposição incluir na cartela de identificação das obras os seguintes dizeres: "**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA**"; e

i) incluir o logotipo do **MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA** em todos os locais em que constarem os créditos para as instituições apoiadoras do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao **MUNICÍPIO** reproduzir em catálogo ou qualquer outro meio que vise a aferição de lucro os objetos do presente Termo de Empréstimo e Responsabilidade.

Subcláusula única. Os objetos comporão única e exclusivamente a exposição do Museu Histórico Barbosa Lessa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura com prazo de vigência **até o dia 31 de dezembro de 2014**, podendo ser alterado através de termo aditivo, se ambas as partes assim acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

As partes, de comum acordo, poderão extinguir a qualquer tempo o presente Termo de Empréstimo e Responsabilidade, desde que esta intenção seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos em andamento.

Subcláusula Única. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial, quando ocorrer:

I – descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Termo;

II – caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE**, quando não solucionada por consenso entre as partes.



E por estar de comum acordo as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre, de de 2013.

ASSIS BRASIL
Secretário de Estado da Cultura

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito de Piratini

ANGELICA BARROSO PANATIÉRI
Diretora do Museu Histórico Farroupilha

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ANEXO I

Nº de Registro MHMBL	Nº de Registro MHF	Nome da Peça
004	0047	Estribo em prata
005	0046	Estribo em prata
006	0053	Estribo de prata
007	0072	Estribo ½ coroa-com emblema da república
008	0071	Estribo ½ coroa-com emblema da república
009a	0275a	Óculos pincinêz
009b	0275b	Óculos pincinêz (estojo)
010	0022	Freio
011		Freio
012	0019	Freio em ferro
013	0091	Espora chilena de ferro
014	0092	Espora chilena de ferro
015	0096	Marcador de gado
016	0208	Lousa
017	0209	Palmatória
018	210	Lousa
019	0280	Relógio de bolso
020a	0284a	Túnica (farda guarda nacional)
020b	0284b	Calça (farda guarda nacional)
020c	0284c	Quepe (farda guarda nacional)
021	0225	Pedra de boleadeiras
022	0226	Pedra de boleadeiras
023	0223	Pedra de boleadeiras
025		Pedra estrela mamilar
026	0404	Canastra
027	0425	Imagem de santa Ana
028	0426	Imagem de são Joaquim
029a	0545	Urna
029b	0546	Urna
029c	0547	Urna
032	0119	Balança meia lua
033a	0127a	Pilão
033b	0127b	Mão de pilão
034	0179	Título de eleitor
035	0180	Livro de teologia
036	0181	Livro de teologia
037	0188	Ferro de passar roupa
040	0144	Machado de pedra
041	0245	Fragmento de rocha
042	0246	Pedra de quebrar amêndoas
043	-	Carimbo
044	0261	Carteira de habilitação para carroça 1941
045	0263	Placa de carroças
046	0279	Tinteiro
047a	0399a	Espada
047b	0399b	Bainha da espada



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

048	0348	Revólver
049	0427	Estola
050	0428/0430	Alva/ casula
051	0550/0549	Palio
052		Freio



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

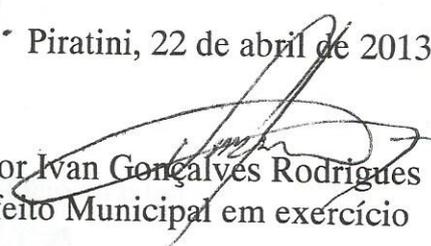
JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI, A FIRMAR TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA.

O presente Convênio tem por objeto autorizar o Município a firmar Termo de Empréstimo e Responsabilidade com a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Museu Histórico Farroupilha, com a finalidade de recebimento gratuito da relação de bens constantes no anexo I do referido Termo.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 22 de abril de 2013.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 30/2013

“Autoriza o Município de Piratini a Firmar Termo de Empréstimo e Responsabilidade Com a Secretaria de Estado da Cultura, Por Intermédio do Museu Histórico Farroupilha”.

Origem: Poder Executivo:

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto N°.30/2013 de origem do Poder Executivo.- **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A FIRMAR TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA”.** Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 29 de abril de 2013

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 30/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Executivo Nº 30/2013, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A FIRMAR TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO FARROUPILHA", vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:

Alberto Renan Oliveira da Cunha (**FAVORÁVEL**)

Presidente da Comissão
Vereador PDT

Marcial Lucas Guastucci (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PMDB

Lourenço Silva de Souza (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PT

Piratini, 29 de abril de 2013

